

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo nº. 10.433/2022, para fins de análise da viabilidade da Contratação direta de **DOCENTES CREDENCIADOS**, para realização do “**CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**” através da modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº. 8666/93, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.989.567/0001-51, que tem por objeto “Capacitar os alunos guarda em relação a construção de suas capacidades técnicas e específicas, assim como contribuir para o preparo e melhoria de suas condições de saúde física e mental”.

CONTRATADO: PROF. ME. **ROBERTO MAGNO REIS NETTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 776.466.302-68.

PALESTRA	R\$ 130,00
QUANTIDADE DE HORA	VALOR R\$ DA HORA/AULA
20	R\$ 80,00
TOTAL	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.730,00

CONTRATADO: PROF. ME. **MARCELINO FROTA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 319.501.592-72.

QUANTIDADE DE HORA	VALOR R\$ DA HORA/AULA	TOTAL
20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

CONTRATADO: PROFA. ME. **HELLEN MARIA ALONSO CARDOZO MONARCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 681.150.242-87.

QUANTIDADE DE HORA	VALOR R\$ DA HORA/AULA	TOTAL
20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

CONTRATADO: PROF. MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n°. 374.625.802-25.

QUANTIDADE DE HORA	VALOR R\$ DA HORA/AULA	TOTAL
20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

CONTRATADO: PROFA. DRA. IVANA KERLY DA SILVA VIANA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 964.270.782-91.

QUANTIDADE DE HORA	VALOR R\$ DA HORA/AULA	TOTAL
20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

CONTRATADO: PROFA. ME. MARISA ELENICE SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 695.440.692-91.

QUANTIDADE DE HORA	VALOR R\$ DA HORA/AULA	TOTAL
20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

Consta nos autos:

Mem n°. 005/2022 – ESCOLA DE GOVERNO DE ANANINDEUA - SEMAD, encaminhamento para o Gab. Do Secretário Municipal requisitando a autorização para a contratação dos serviços; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Qualificação Técnica; Edital n°. 04/2022 de 09 de agosto de 2022 – Divulgação do resultado da 2ª fase – Aula teste e resultado definitivo do credenciamento de instrutores e docentes banco de dados da Escola de Governança Pública da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – Anexo I e II; Edital de divulgação da relação de matrículas deferidas para o curso de formação de Guarda Civil Municipal; Instrução Normativa n°. 001/2022; Habilitação Jurídica; Quadro de Alocação de Recursos, com a devida classificação orçamentária para efetivação da despesa; Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista; Minuta do Termo de

Inexigibilidade de Licitação e Minuta do Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação; Minuta do Contrato de Prestação de Serviço; Parecer Jurídico nº. 043/2022 – NUJUR/SEMAD; Justificativa; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2022; Portaria nº. 2080 SEMAD, de 05 de setembro de 2022 – Fiscal de Contrato; Contrato de Prestação de Serviço nº. 07/2022 - 08/2022 - 09/2022 - 10/2022 - 11/2022 - 12/2022; Publicação na Imprensa Oficial (Fiscal do Contrato, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2022, Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, Extrato do Contrato nº. 07/2022 - 08/2022 - 09/2022 - 10/2022 - 11/2022 - 12/2022); Parecer Jurídico/PROGE; Despacho CGM; Publicação de Erratas; Publicação no Mural de Licitações do TCM/PA.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 14 de outubro de 2022.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA